

1.8 — Coordenar o processo de avaliação do desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social;

1.9 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio aos tribunais.

2 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas, podem ser objeto de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, desde 10 janeiro de 2017 no âmbito da aplicação da presente subdelegação de poderes.

8 de outubro de 2018. — A Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, *Joaquina Antunes*.

311911199

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 25/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados através do Despacho n.º 10309/2018 de 30/10/2017 do Senhor Diretor de Segurança Social do Centro Nacional de Pensões, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2018, subdelego com a faculdade de subdelegação nas Diretoras de Núcleo Sónia Clarice Ribeiro Madeira Gonçalves, Diretora do Núcleo de Apoio Geral, e Dulce Maria Teixeira Colaço, Diretora do Núcleo de Gestão da Relação com o Cliente, os poderes para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Assinar correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nesta unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Em procedimentos relativos ao pessoal afeto ao respetivo núcleo:

1.3.1 — Aprovar o plano de férias e autorizar as respetivas alterações;

1.3.2 — Autorizar as férias antes da aprovação do plano anual de férias, o respetivo gozo, e, bem assim, o seu gozo interpolado, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3.3 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.3.4 — Despachar processos relacionados com dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico;

1.3.5 — Afetar o pessoal, exceto de chefia, na área dos respetivos núcleos;

1.3.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados, nos termos da lei de processo.

1.4 — Na Diretora do Núcleo de Gestão da Relação com o Cliente, os poderes para a prática dos seguintes atos:

1.4.1 — Autorizar a restituição de valores deduzidos indevidamente nas pensões, designadamente, a título de contribuição para a ADSE e retenção na fonte de IRS.

2 — Os poderes conferidos podem ser subdelegados nos chefes de equipa sob a respetiva dependência.

3 — O presente despacho de subdelegação de poderes produz efeitos a partir da data da sua assinatura e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes até esta data que se insiram no âmbito dos poderes subdelegados.

8 de novembro de 2018. — O Diretor da Unidade Apoio à Direção, *Miguel Filipe Neves de Sá*.

311907521

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26/2019

1 — Atento o disposto no n.º 13 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º e no artigo 23.º, todos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional,

aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o Licenciado Francisco Ventura Ramos, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a abertura de concursos no âmbito da carreira de administradores hospitalares, bem como praticar todos os atos subsequentes, incluindo as nomeações, designadamente da Comissão de Avaliação de administradores hospitalares, e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de maio.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

19 de dezembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311926921

Despacho n.º 27/2019

Considerando que, o licenciado Francisco Javier San Martín Y Sánchez, foi designado membro do conselho de administração do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., com efeitos a 21 de setembro de 2018, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2018, de 20 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 187, de 27 de setembro;

Considerando que, aos membros do conselho de administração do referido Centro Hospitalar, se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;

Considerando que, o Estatuto do Gestor Público impõe aos órgãos máximos de gestão destes estabelecimentos de saúde o regime de incompatibilidades, o qual impede o desempenho de outras funções, salvo nos casos expressamente previstos na lei;

Considerando que, o artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, permite o exercício da atividade médica, a título excecional, de natureza assistencial, de forma remunerada, pelos diretores clínicos, no mesmo estabelecimento de saúde;

Considerando que, o referido licenciado requereu o exercício da atividade médica e o conselho de administração do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., se pronunciou favoravelmente, em reunião de 18 de outubro de 2018, sobre a verificação do comprovado interesse para o serviço;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro;

1 — Autoriza-se, a título excecional, o licenciado Francisco Javier San Martín Y Sánchez, designado diretor clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

2 — A remuneração a auferir observa os limites previstos no n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

20 de dezembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311932259

Despacho n.º 28/2019

Considerando que, a licenciada Ana Filipa Horta de Oliveira Cardoso Pais foi designada membro do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., com efeitos a 25 de junho de 2018, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2018, de 21 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 12 de julho;

Considerando que, aos membros do conselho de administração do referido estabelecimento hospitalar, se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual;

Considerando que, o Estatuto do Gestor Público impõe aos órgãos máximos de gestão destes estabelecimentos de saúde o regime de incompatibilidades, o qual impede o desempenho de outras funções, salvo nos casos expressamente previstos na lei;

Considerando que, o artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, permite o exercício da atividade médica, a título excepcional, de natureza assistencial, de forma remunerada, pelos diretores clínicos, no mesmo estabelecimento de saúde;

Considerando que, a licenciada Ana Filipa Horta de Oliveira Cardoso Pais requereu o exercício da atividade médica e o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., se pronunciou favoravelmente, em reunião de 14 de novembro de 2018, sobre a verificação do comprovado interesse para o serviço;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro:

1 — Autoriza-se, a título excepcional, a licenciada Ana Filipa Horta de Oliveira Cardoso Pais, designada diretora clínica do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

2 — A remuneração a auferir observa os limites previstos no n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

20 de dezembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311932307

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 29/2019

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade melhorar a qualidade dos cuidados de saúde e a governação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), promovendo medidas associadas à melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços.

A Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 195/2016, de 19 de julho, e pela Portaria n.º 52/2017, de 2 de fevereiro, define no n.º 1 do artigo 9.º a composição da Comissão Nacional para os Centros de Referência, sendo que o Despacho n.º 11648-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro, designa os membros da referida Comissão.

Considerando a cessação de funções, por motivo de aposentação, do representante da Direção-Geral da Saúde, importa proceder à sua substituição.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 195/2016, de 19 de julho, determino:

1 — O representante da Direção-Geral da Saúde na Comissão Nacional para os Centros de Referência, previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, é o Prof. Doutor Válder Bruno Ribeiro Fonseca, cuja sinopse curricular consta do anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de dezembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

ANEXO

Válder Bruno Ribeiro Fonseca

Nasceu a 19 de setembro de 1986, em Setúbal.

É mestre em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), tendo concluído o Mestrado Integrado em Medicina em 2010, após discussão pública da tese intitulada «Disautonomia cardíaca em doentes com diabetes tipo 1 e tipo 2: relação com a isquémia miocárdica silenciosa». É doutorado em Medicina, especialidade de Imunologia, pela FMUL, tendo concluído o Programa Doutoral do Centro Académico de Medicina de Lisboa no laboratório do Prof. Doutor Luís Graça em 2018 com a classificação de aprovado com distinção e louvor, após a discussão pública da tese intitulada «T follicular regulatory cells in human adaptive immunity and autoimmunity».

É especialista em Medicina Interna desde 2018, após conclusão do Internato de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte — Hospital de Santa Maria.

É Professor Auxiliar de Medicina e Fisiopatologia da FMUL desde 2018. Foi Assistente Convidado de Medicina Interna (2017-2018) e de Fisiopatologia (2013-2018).

É Diretor, em regime de substituição, do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde, desde 2018.

Publicou os seguintes artigos científicos: 1) Fonseca VR, et al. *Blood Tfr/Tfh ratio marks ectopic lymphoid structure formation and activated Tfh cells indicate disease activity in primary Sjögren's syndrome*. *Arthritis & Rheumatology* 2018; 70: 774-784; 2) Fonseca VR, et al. *Human blood Tfr cells are indicators of ongoing humoral activity not fully licensed with suppressive function*. *Sci Immunol* 2017; 2: eaan1487; 3) Maceiras AR, Fonseca VR, et al. *T follicular regulatory cells in mice and men*. *Immunology* 2017; 152: 25-35; 4) Fonseca VR, et al. *Synchronous brain and intravascular B-cell lymphoma after remission of an adult hemophagocytic syndrome*. *Clin Case Rep* 2016; 4: 327-330; 5) Fonseca VR, et al. *Cardiac noradrenergic denervation in a patient with multiple symmetric lipomatosis*. *Cardiology* 2012; 121: 160-163. Publicou ainda os seguintes capítulos de livros: 1) Fonseca VR. *Integração da aprendizagem: a aula teórico-prática nos anos pré-clínicos*. In: Manual da Pedagogia. FMUL/URPC 2016: 36-47; 2) Coutinho AC, Fonseca VR. *Doença Cardiovascular*. In: Neves J. Medicina da Mulher na Pós-Menopausa. LIDEL 2012: 185-214.

Foi autor e coautor de mais de 60 comunicações orais e cartazes em conferências nacionais e internacionais. Foi revisor das seguintes revistas científicas: *Acta Reumatológica Portuguesa*, 2016; *Acta Médica Portuguesa — Student*, 2017; *Revista Portuguesa de Medicina Interna*, 2017; *European Medical Journal — Rheumatology*, 2018; *Frontiers Immunology*, 2018.

Foi membro do júri da Competição Científica do AIMS Meeting, 2018; membro do júri do Prémio de Investigação Básica da Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa, 2017; e coordenador da competição científica, AIMS Meeting, 2014-2018. Recebeu o prémio Professor Doutor Manuel Machado Macedo, 2010.

311931813

Despacho n.º 30/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a licenciada Ana Maria Valente Hipólito dos Santos, assistente hospitalar do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto alínea a) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de novembro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

6 — É revogado o Despacho n.º 11434/2018, de 26 de novembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

ANEXO

Nota curricular

Ana Valente Santos

Nasceu em Lisboa em 1971. Licenciou-se em Educação Especial e Reabilitação pela Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa, em 1994. Licenciou-se em Medicina pela Universidade de Medicina de Lisboa, Universidade de Lisboa, em 2000. Obteve a Especialidade de Pneumologia em 2011 no Serviço de Pneumologia do Hospital de Santa Marta, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. De 2011 a 2012 trabalhou como médica Pneumologista na área de Urgência e Emergência do Hospital de São José, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. Iniciou o Ciclo de Estudos Especiais em Medicina Intensiva em 2012, na Unidade de Urgência Médica, Hospital de São José, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., tendo terminado a sua formação em 2015.

Desde 2015, médica Intensiva na Unidade de Urgência Médica, Hospital de São José, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., e, por um período de 6 meses na Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital